



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº XI | Nº 899 | 16 de Março de 2017

## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### LEIS

LEI Nº.: 1.265/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I - VALORES DA REMUNERAÇÃO FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

### LICITAÇÕES

AVISO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017



DIÁRIO OFICIAL  
Carinhanha - Bahia

GESTOR: **GERALDO PEREIRA COSTA**

EDITOR: **ASS. COMUNICAÇÃO**

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)

## LEIS

**LEI Nº.: 1.265/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017**

*“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e proventos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carinhanha e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica concedido aos servidores efetivos do Poder Legislativo de Carinhanha o reajuste salarial de 6,48 % (seis vírgula quarenta e oito por cento), aplicado ao salário base dos servidores efetivos vigente em 31 de dezembro do exercício financeiro de 2016, sendo retroativo a partir de 1º de janeiro do corrente ano, conforme o a Tabela constante no Anexo I.

**§ 1º** – Esse mesmo percentual de reajuste também será aplicado ao benefício vale alimentação que é pago mensalmente juntamente com os vencimentos dos servidores efetivos.

**Art. 2º** – O valor retroativo será pago em uma única parcela mensal em 20.03.2017, na mesma data do pagamento dos vencimentos do mês de março.

**Art. 3º.**- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 4º.**- De modo a atender o disposto no art. 96, § 1º., Incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

**Art. 5º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2017.

**Art. 6º.**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, 07 de março de 2017.

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

VALORES DA REMUNERAÇÃO  
FUNCIONÁRIOS EFETIVOSGRUPOS DE CLASSES DE REMUNERAÇÕES EM REAIS

CARGO EFETIVOS	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>
CONTROLADOR	2.642,95	2.775,09	2.913,85	3.059,54	3.212,52	3.373,14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.386,19	2.505,49	2.630,77	2.762,31	2.900,42	3.045,45
ESCRITURÁRIO	2.325,52	2.441,79	2.563,88	2.692,08	2.826,68	2.968,01
AUX. ESCRITURÁRIO	937,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,92	1.195,87
ZELADORA	937,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,92	1.195,87
JARDINEIRO	937,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,92	1.195,87
VIGILANTE	937,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,92	1.195,87
OFFICE BOY	937,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,92	1.195,87
GUARDA	937,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,92	1.195,87
MOTORISTA	1.541,83	1.618,92	1.699,86	1.784,86	1.874,10	1.967,80
OPERADOR DE SOM	1.541,83	1.618,92	1.699,86	1.784,86	1.874,10	1.967,80

**LICITAÇÕES****AVISO PUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 29/03/2017 às 09:00 hs, estará recebendo as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino neste município. O edital está disponível no site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA no horário de 08:00 às 14:00 horas, telefone (77)3485-3102.

**MARCONDES BARBOSA FERREIRA**  
Pregoeiro

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2900-CB72-897E-5C57> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 2900-CB72-897E-5C57**



### Hash do Documento

A6A6907FBDECB47654EE9D1C68AE765C7C03FE150F82F43F30FF90929023B2DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 16/03/2017 15:53 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

